

REITORIA

RESOLUÇÃO n. 06/2022/REITORIA

Altera a Resolução n. 02/2021/REITORIA que estabelece os critérios de descontos para os cursos de graduação a distância.

A Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições e considerando o Regimento Geral da UNESC, em seu artigo 10, inciso III, alínea "q" c/c Resolução n. 01/2018/CONSU, item 4,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do art. 1º, *caput* e §3º, da Resolução n. 02/2021/REITORIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Poderá ser concedido desconto de até 40 % (quarenta por cento) nas mensalidades dos seguintes cursos de graduação a distância: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Administração; Ciências Contábeis; Gestão Comercial; Gestão Financeira; Marketing; Pedagogia; Processos Gerenciais; Recursos Humanos; Gestão de Turismo, Gestão do Agronegócio, Serviço Social, observado o seguinte:

- a) até 40% (quarenta por cento) para alunos que tenham vínculo empregatício com empresas conveniadas com a UNESC;*
- b) até 35% (trinta e cinco por cento) para alunos que não tenham vínculo empregatício com empresas conveniadas com a UNESC, cujo polo de apoio presencial seja de parceiros da instituição;*
- c) até 30% (trinta por cento) para alunos que não tenham vínculo empregatício com empresas conveniadas com a UNESC, cujo polo de apoio presencial seja próprio da UNESC.*

§1º.

§2º.

§3º. Por meio de edital próprio será publicizado pela UNESC o número de vagas a serem ofertadas e o respectivo desconto referido no caput

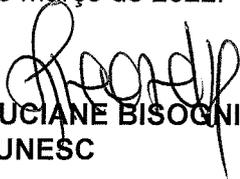
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



deste instrumento, após apuração da ociosidade de vagas, a localização dos polos e a demanda comercial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n. 02/2021/REITORIA e revogando as demais disposições em contrário.

Criciúma, 15 de março de 2022.



PROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
REITORA DA UNESC